



Versão 1.0.0.3

08/05/2024





Sumário

1.	IN	TRODUÇÃO			
2.	OB	BJETIVO	∠		
3.	DE	FINIÇÃO DE QUADRIMESTRE	5		
		TÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA			
	. PRAZOS DE ENVIO				
		CESSO AO SISTEMA TCE DIGITAL			
7.	PR	RESTAÇÃO DE CONTAS DA FARMÁCIA	12		
	7.1	RECURSOS FINANCEIROS	14		
	7.2	COMPRAS	16		
	7.3	CONSUMO	19		
8.	RE ⁻	TIFICANDO ENVIO	23		
9.	CO	DNSULTANDO ENVIO E IMPRIMINDO RECIBO DE ENTREGA	25		





1. Introdução

O TCE/MS, por intermédio do Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde, instituiu o **PROJETO DE OLHO NA SAÚDE**, que permite às Farmácias de cada Município registrar os recursos recebidos para a compra de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica e declarar as compras desses produtos com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2020), Anexo I - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Anexo IV - Relação Nacional de Insumos, disponibilizado no Portal do Jurisdicionado, menu "Modelos" - <u>MEDICAMENTOS E INSUMOS</u> (FARMÁCIA).

No âmbito do TCE-MS, a obrigatoriedade do envio da gestão financeira dos recursos da assistência farmacêutica está amparada pela Resolução TCE/MS n° 45, de 24 de agosto de 2016.

A modalidade de prestação de contas dos medicamentos e insumos da farmácia dos Municípios em Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS, é amparada pela Resolução nº 021 CIB/SES/MS de 07 de maio de 2018, Diário Oficial nº 9.654.

O sistema tem a finalidade de disponibilizar informações das compras e consumos de medicamentos e insumos por Município e por quadrimestre - segregadas por fornecedor.

O sistema facilitará para a Secretaria de Saúde do Município a correta gestão financeira e operacional dos recursos destinados à aquisição dos medicamentos e insumos, permitindo ao órgão de controle fiscalizar de que forma o Ente faz o planejamento e a gestão dos recursos destinados à aquisição de produtos da Assistência Farmacêutica.





2. Objetivo

O presente manual disponibiliza o passo-a-passo de como efetuar o envio de medicamentos e insumos - Farmácia, por meio do TCE Digital, fornecendo detalhes acerca de suas funcionalidades.





3. Definição de Quadrimestre

Nos termos do art. 2º da Resolução TCE/MS nº 45/2016, quadrimestre é o agrupamento de quatro meses do ano, conforme abaixo:

1º Quadrimestre	janeiro, fevereiro, março e abril
2º Quadrimestre	maio, junho, julho e agosto
3º Quadrimestre	setembro, outubro, novembro e dezembro

Figura 01 – Definição de quadrimestre

4. Estágios da Despesa Pública

A execução de uma despesa orçamentária se dá em três estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, quais sejam: *empenho, liquidação e pagamento*.

O **empenho** é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Já a **liquidação** traduz-se na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, cujo objetivo é apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Por fim, o **pagamento** é a entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Para os fins do "Projeto De Olho na Saúde – Farmácia" interessa ao TCE/MS saber o valor dos recursos **liquidados** no período, <u>independente de pagamento</u>, haja visto que no estágio da liquidação é confirmada a obrigação de pagar pelo bem ou serviço. O estágio de pagamento pode atrasar devido a questões administrativas, por isso o recurso liquidado no período é informação suficiente para os objetivos do projeto.





5. Prazos de envio

No Portal do Jurisdicionado é possível consultar os prazos de envio. No menu "<u>Prazos</u>", escolher a opção "**MEDICAMENTOS E INSUMOS (Farmácia)**":





Figura 02 – Prazos de Prestação de Contas do Farmácia

O prazo de publicação é também o **prazo para retificação**, que compreende o reenvio de informações diretamente no TCE Digital, no prazo previsto no parágrafo único do Art. 4º, da Resolução TCE/MS nº 45/2016: "A retificação das informações enviadas ao Tribunal só poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias do prazo mencionado no art. 3º, sem prejuízo da penalidade mencionada no caput".





6. Acesso ao Sistema TCE Digital

O acesso ao sistema será feito por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas, no link: http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado:

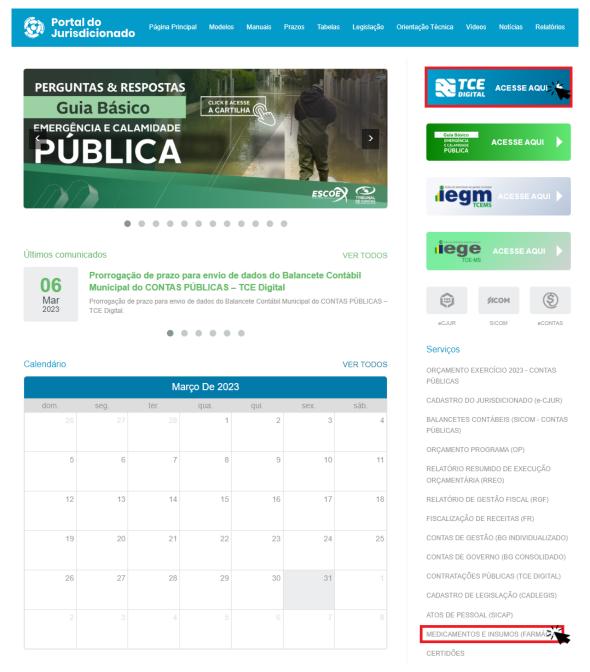


Figura 03: Acessando o TCE Digital

Na tela de identificação do usuário, é necessário informar o login (número de CPF) e a senha para entrar no sistema, conforme cadastrado no sistema e-CJUR:





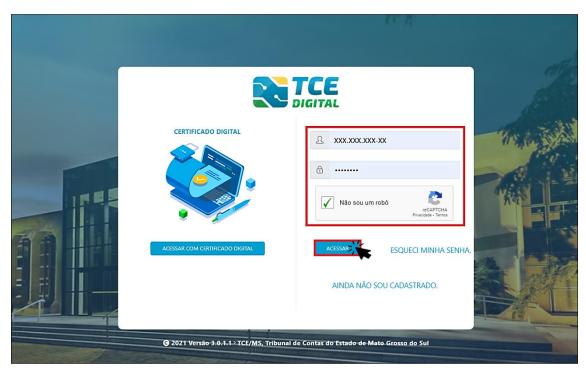


Figura 04: Login no sistema TCE Digital

Os dados de acesso são os mesmos do sistema e-CJUR, que é o sistema de cadastro de jurisdicionados do TCE/MS.

Caso já tenha cadastro no e-CJUR, faça o login no TCE Digital informando usuário (CPF) e senha, clicando em "Não sou um robô" e depois em "Acessar".

Também é possível acessar o sistema com Certificado Digital:

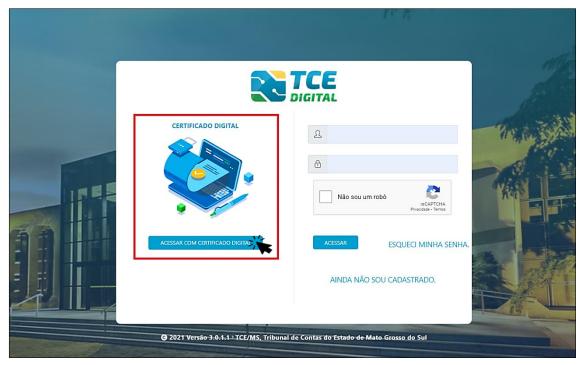


Figura 05: Login com Certificado Digital





Se você ainda <u>não</u> tem acesso ao sistema TCE <u>Digital</u>, clique em "Ainda não sou cadastrado" e faça seu cadastro no sistema e-CJUR (conforme explicado no Manual do e-CJUR, tópico 8: http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/detalhes/46

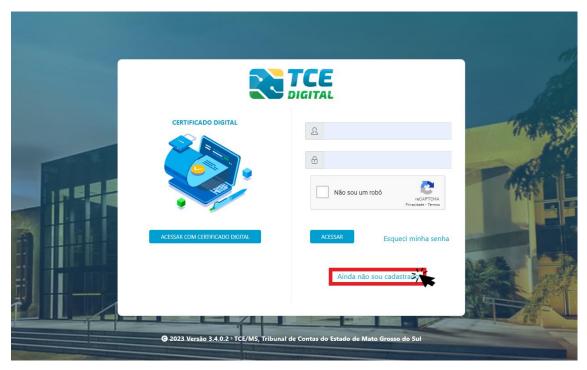


Figura 06: Ainda não sou cadastrado

Após o cadastro, devidamente assinado com certificado digital, será necessário solicitar o **Vínculo de Responsabilidade** de **Procurador Operacional (PO) – <u>Operar TCE Digital</u>.**

Procurador Operacional – PO: são os servidores designados como responsáveis pela remessa de informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas, devidamente cadastrados com assinatura digital e autorizados pelo Responsável por Unidade Administrativa - RUA, por meio de deferimento eletrônico de vínculo, para o fim previsto no § 4º do art. 4º-A da Lei nº 1.425, de 1º de outubro de 1993, com redação dada pela Lei nº 5.454, de 11 de dezembro de 2019 (Art. 4º, inciso VII e Art. 15, inciso III, da Resolução TCE/MS nº 65/2017).

Para mais detalhes da criação de **Vínculo de Responsabilidade**, acesse o <u>Manual do e-CJUR</u> (**tópico 12.4 - Criando Vínculo Procurador Operacional (PO)**).





Após a autenticação o usuário será direcionado para a tela inicial do sistema TCE-Digital que apresentará várias funcionalidades:

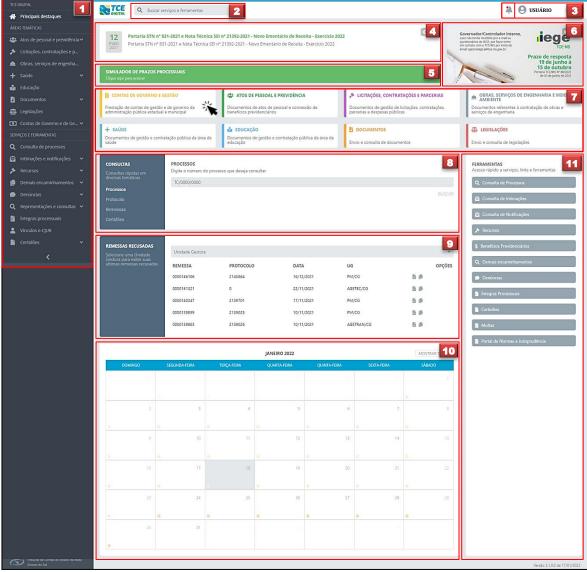


Figura 07: Tela Principal

- 1. Menu Principal (Vertical e Retrátil): Menu de Opções agrupados para facilitar o acesso às Ferramentas e Serviços disponibilizados pelo sistemas do TCE-Digital;
- 2. Caixa de Texto para realizar Pesquisas de Serviços e Ferramentas disponíveis;
- 3. Área de Identificação do usuário conectado ("logado") e Área dos Alertas disponibilizados ao Jurisdicionado (Comunicados e Intimações);
- 4. Área de Acesso aos Comunicados Emitidos pelo Portal do Jurisdicionado;
- 5. Acesso ao Simulador/Calculadora de Prazos Processuais;
- 6. Área de apresentação dos "Banners Rotativos", emitido pelo TCE/MS;
- 7. Menu Temático de Opções (Horizontal): Menu de Opções para facilitar o acesso às funcionalidades por Área Temática;
- 8. Área Geral de Consultas: Processos, Protocolo, Remessas e Certidões;
- 9. Área Rápida das Remessas Recusadas pelo TCE/MS;
- 10. Área para apresentação do Calendário Informativo;
- 11. Acesso rápido a serviços, links e ferramentas: Consulta de Processos, Consulta de Intimações, Consulta de Notificações, Recursos, Benefícios Previdenciários, Demais encaminhamentos, Denúncias, Íntegras Processuais, Certidões, Multas, Portal de Normas e Jurisprudência.





Obs: ícone de alerta demonstrará os comunicados e as intimações emitidos:



Figura 08: Ícone de Alertas

Ao clicar em "COMUNICADOS" o sistema abrirá uma tela "QUADRO DE AVISOS" contendo um resumo dos comunicados emitidos:



Figura 09: Quadro de Avisos

Para ver todos os comunicados, o usuário deve clicar na opção "Ver todos". O sistema irá direcioná-lo para a tela abaixo, na qual poderá escolher o comunicado que deseja consultar selecionando a finalidade. Poderá, ainda, efetuar o download do arquivo:

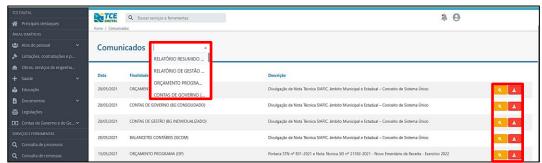


Figura 10: Lista de Comunicados por Finalidade

O usuário tem, ainda, a funcionalidade de verificar as intimações emitidas pelo Tribunal de Contas por Unidade Administrativa, Unidade Gestora, Nº de Protocolo, Nº de Processo, entre outros:

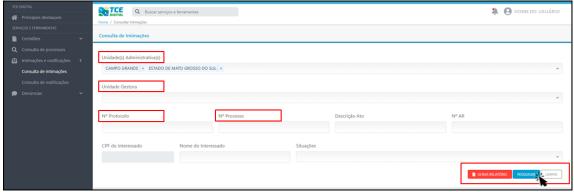


Figura 11: Tela de Consulta de Intimações





7. Prestação de Contas da Farmácia

O sistema TCE Digital possibilita ao Jurisdicionado a prestação de contas dos **recursos**, das **compras** e dos **consumos** em cada <u>quadrimestre</u> da unidade farmacêutica do Município da qual seja responsável, conforme orientado abaixo.

Após autenticar-se no sistema o usuário será direcionado para a tela seguinte onde encontrará dois "menus" de acesso: um lateral (retrátil) e outro horizontal.

No menu lateral selecionar a opção "Áreas Temáticas", em seguida "Saúde", por fim, selecionar a opção "Farmácia – Medicamentos e Insumos":

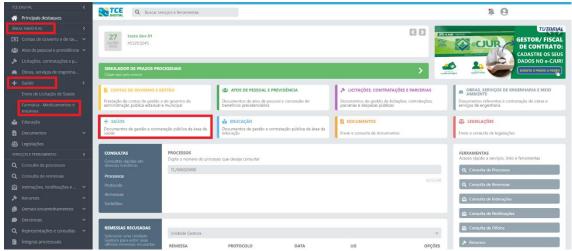


Figura 12: Menu de Acesso Lateral

Na tela seguinte, escolha a Unidade Administrativa e a Unidade Gestora, bem como o exercício de referência e clique em "Buscar Prestação de Contas":

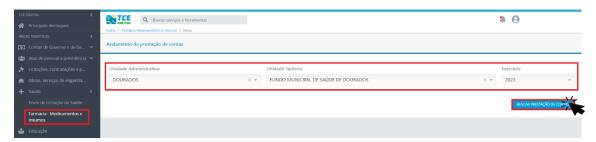


Figura 13: Pesquisa "Buscar Prestação de Contas"

Em seguida serão exibidas as opções pendentes de envio e as já enviadas. Escolha a opção pendente de envio desejada clicando no Botão "Iniciar Envio":





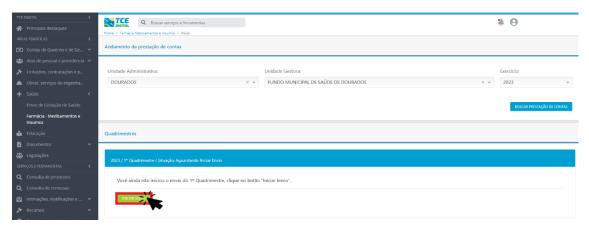


Figura 14: Iniciando envio da Prestação de Contas da Farmácia

Abrirá uma tela de confirmação. Confira se o período de envio está correto e clique em "Sim" para iniciar o envio:

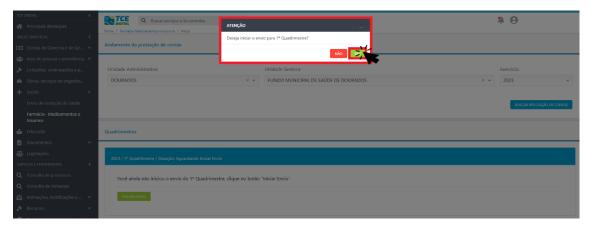


Figura 15: Iniciando envio da Prestação de Contas da Farmácia – tela de confirmação

O sistema abrirá a tela seguinte para envio dos dados das declarações de **Recursos Financeiros, Compras e Consumo**. A seguir detalharemos um a um.





7.1 RECURSOS FINANCEIROS

O primeiro passo para iniciar o envio da prestação de contas do Farmácia é a declaração dos Recursos Financeiros. Para isso, clique no botão "Recursos":

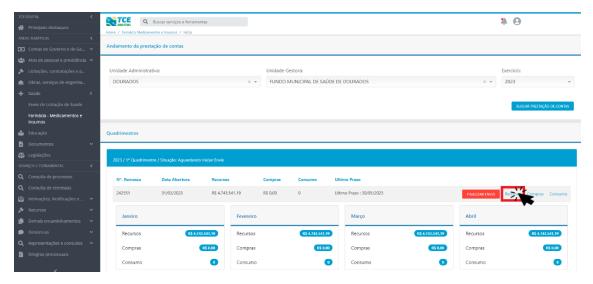


Figura 16: Iniciando envio da Prestação de Contas da Farmácia – Declarar Recursos

Nesta etapa deverão ser preenchidas as informações referentes aos valores dos diferentes tipos de recursos. Será preciso informar os seguintes dados:

Item	Fonte da Informação
Saldo Inicial	Saldo inicial da conta de recursos da Assistência Farmacêutica
Recurso Federal	Recursos oriundos da União, destinados à Assistência Farmacêutica, no
Recuiso redetal	período
Recurso Estadual	Recursos oriundos dos Estados, destinados à Assistência Farmacêutica
Recurso Estadual	no período.
Próprio	Contrapartida financeira do Município (se existir)
Total de Recursos	Campor de Preenchimento Automático
Total Liquidado	Total de recursos liquidados no quadrimestre (ver tópico 4 deste Manual)
Saldo Final	Campor de Preenchimento Automático

Figura 17 – Conceitos do sistema

Observações importantes:

- O saldo inicial de um quadrimestre é o valor do saldo final do quadrimestre anterior;
- 2. Caso não tenha recebido o recurso Federal ou Estadual, preencher com R\$ 0,00;
- Os recursos que não pertencem à Assistência Farmacêutica e que foram utilizados para aquisição de medicamentos devem ser somados no item referente à sua origem, ou seja, federal ou estadual, a depender do caso.





Ao terminar de informar os recursos de um mês específico, clique em "**Próximo Mês**" para que seja liberado o preenchimento dos recursos do mês seguinte ou clique em "**Mês Anterior**" para que seja liberado o do mês anterior.

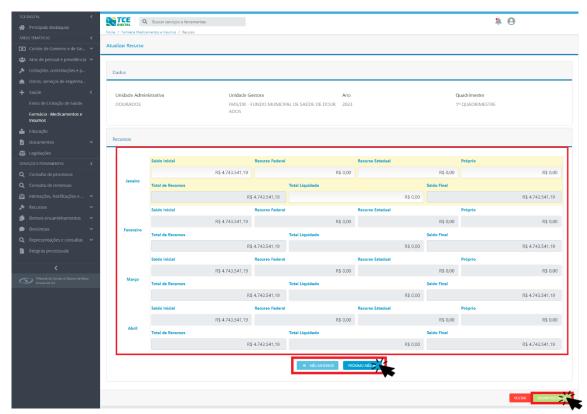


Figura 18: Prestação de Contas da Farmácia – Recursos Financeiros

Preencha todos os dados e clique em "**Salvar Recursos**" e o sistema salvará os dados e retornará para a página inicial da prestação de contas.





7.2 COMPRAS

Ao acessar esta opção "Compras", o operador do sistema irá informar, por quadrimestre, as compras da unidade da qual é responsável em até 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre, nos termos do <u>art. 3º da Resolução TCE/MS nº 45/2016</u>.

No sistema TCE Digital - Farmácia deve-se registrar a compra de medicamentos *por* data de emissão da Nota Fiscal, independente da data do recebimento da mercadoria.

Por exemplo, notas emitidas entre 1º de janeiro a 30 de abril precisam ser lançadas na prestação de contas referente ao 1º quadrimestre, ainda que as respectivas mercadorias tenham sido recebidas no 2º quadrimestre, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Referencial dos Período de Lançamento das Notas Fiscais			
DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	PERÍODO DE LANÇAMENTO		
De 01/01/20 a 30/04/20	1º Quadrimestre		
De 01/05/20 a 31/08/20	2º Quadrimestre		
De 01/09/20 a 31/12/20	3º Quadrimestre		

Figura 19: envio da Prestação de Contas da Farmácia - Compras

Continuando, o segundo passo para fazer o envio da prestação de contas do Farmácia é a declaração das Compras. Para isso, clique no botão "Compras":

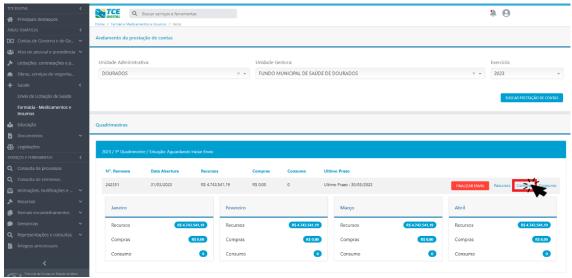


Figura 20: envio da Prestação de Contas da Farmácia - Compras

Nesta etapa deverão ser preenchidas as informações referentes aos valores das Compras. Clique em "Adicionar Compra". Também será possível pesquisar pelo número da Nota Fiscal:







Figura 21: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Adicionar Compra

Na tela seguinte, pesquise pela Nota Fiscal da referida compra a ser declarada:

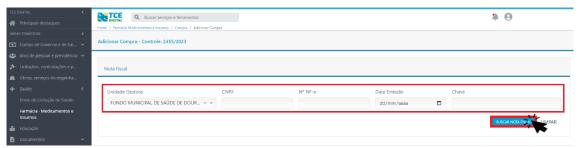


Figura 22: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Buscar Nota Fiscal

O sistema exibirá os resultados da pesquisa. Escolha a Nota Fiscal que deseja declarar e clique em "**Declarar**":



Figura 23: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Declarar Compra





Nesta etapa, informar os dados da compra e clicar em "Gravar Compra":

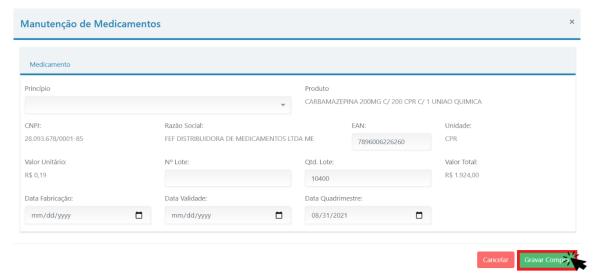


Figura 24: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Gravar Compra

No campo "Princípio" selecione o princípio ativo do medicamento.

Após gravar a declaração de compra, é possível editar os dados informados ou excluílos, caso necessário:



Figura 25: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Editar/Remover Compra





7.3 CONSUMO

O último passo para fazer o envio da prestação de contas do Farmácia é a declaração de Consumo de medicamentos e insumos. Para isso, clique no botão "Consumo":

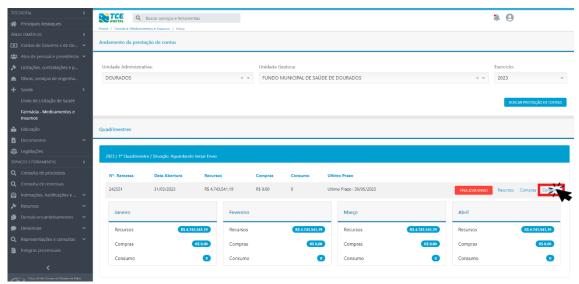


Figura 26: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Declaração de Consumo

Na tela seguinte, clique em "Adicionar Consumo":



Figura 27: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Adicionar Consumo

Nesta etapa será preciso informar os dados de consumo dos medicamentos/insumos no respectivo quadrimestre:

- quantidade consumida: o que foi consumido apenas no quadrimestre selecionado; e
- **estoque final:** é o estoque inicial somado ao que foi comprado, menos o que foi consumido no período em questão:





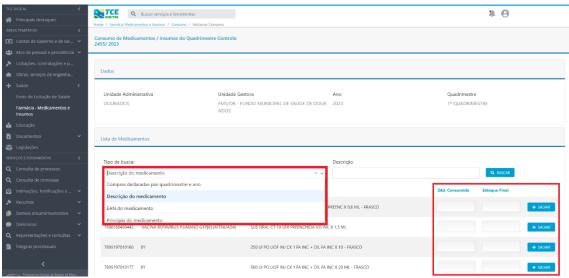


Figura 28: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Salvar Consumo

Caso necessário, é possível excluir o consumo informado, voltando na tela de início da prestação de contas e clicando novamente em "Consumo" e depois no botão "Remover":



Figura 29: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Remover Consumo

Após finalizar a declaração dos Recursos, das Compras e do Consumo, a prestação de contas do Farmácia já pode ser enviada para o TCE/MS. Para isso, na página inicial da prestação de contas, clique no botão "Finalizar Envio":





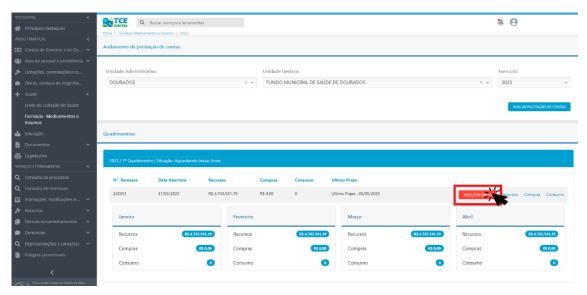


Figura 30: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Finalizar Envio

Abrirá uma tela de confirmação. Clique em "**Sim**" para confirmar e finalizar o envio da prestação de contas do Farmácia:



Figura 31: envio da Prestação de Contas da Farmácia – Finalizar Envio – confirmação

Após realizar o envio, a situação da prestação de contas mudará para "Enviada".

No quadro "**Fichas de Informação**", será possível ver e salvar o recibo de remessa, bem como visualizar e salvar as declarações enviadas: Recursos Financeiros, Compras e Consumo.

Caso necessário, é possível retificar a prestação de contas enviada. Para isso, clique no botão vermelho "**Retificar Envio**", conforme explicado a seguir.





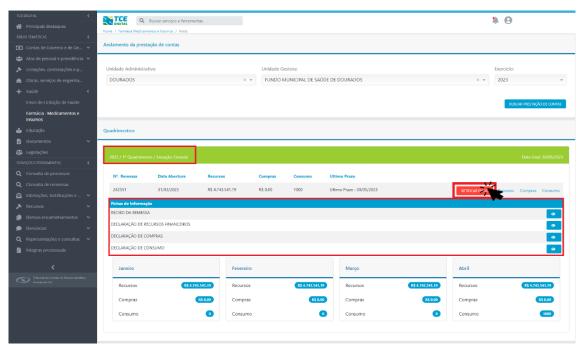


Figura 32: Prestação de Contas da Farmácia enviada





8. RETIFICANDO ENVIO

Os jurisdicionados têm **até 30 (trinta) dias** após o fim do prazo da prestação de contas para **retificar** as informações enviadas ao Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 4º da <u>Resolução TCE/MS nº 45/2016</u>.

Caso necessário, é possível retificar a prestação de contas enviada. Para isso, clique no botão vermelho "**Retificar Envio**".



Figura 33: Prestação de Contas da Farmácia – Retificar Envio

Abrirá uma tela de confirmação. Confira se é o quadrimestre alvo de retificação e clique em "Sim" para prosseguir:

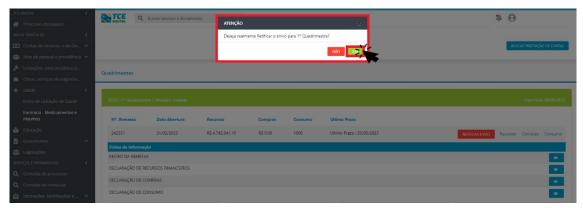


Figura 34: Prestação de Contas da Farmácia - Retificar Envio - confirmação

Para o quadrimestre selecionado será exibida a situação "Aguardando Iniciar Envio". Selecione os itens que deseja alterar:





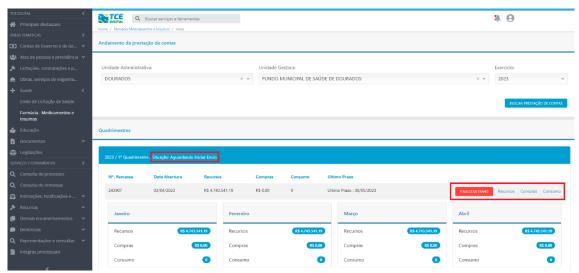


Figura 35: Prestação de Contas da Farmácia – Retificando Envio





9. CONSULTANDO ENVIO E IMPRIMINDO RECIBO DE ENTREGA

Para consultar os envios realizados e imprimir o recibo de entrega das prestações de contas do Farmácia, faça login no <u>TCE Digital</u> e clique no menu lateral em "**Farmácia - Medicamentos e Insumos**":

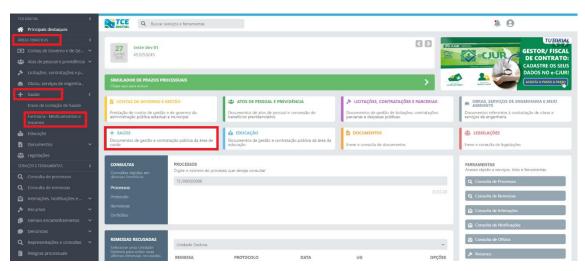


Figura 36: Menu "Farmácia Medicamentos e Insumos"

Na tela seguinte, escolha a Unidade Administrativa e a Unidade Gestora, bem como o exercício de referência que deseja pesquisar e clique em "Buscar Prestação de Contas":

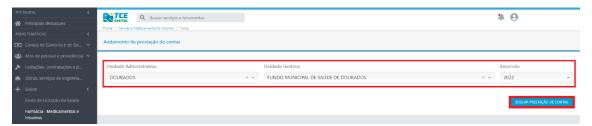


Figura 37: Pesquisa "Buscar Prestação de Contas"

Em seguida serão exibidas as opções pendentes de envio e as já enviadas. Escolha a opção que deseja consultar envio/imprimir recibo e clique sobre o título do quadro para expandir ou recolher as opções:





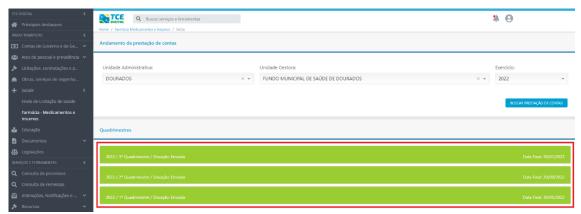


Figura 38: Consultando Prestação de Contas da Farmácia

Após clicar sobre o quadrimestre desejado, o sistema exibirá os dados daquele envio. Use o quadro "**Fichas de Informação**" para visualizar/salvar as declarações enviadas e imprimir o recibo de remessa.

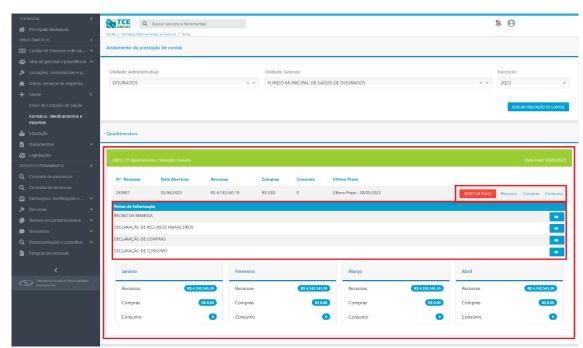


Figura 39: Consultando Prestação de Contas da Farmácia

